



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2020/07/28

ATA N.º 13/2020

Presenças: -----

- Martinho Magno Martins, que presidiu; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, em substituição de Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----

Ausentes – Senhor Presidente Luís dos Santos Fernandes, faltou por motivo justificado. ---

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 - Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Caminho Português da Via da Prata por Vinhais – Aprovação do caderno de encargos, modelo de convite, abertura de procedimento e designação de júri; -----

6.2 – Loteamento – Zona Industrial – Norte – Pedido de Esclarecimentos; -----

6.3 – Reabilitação da Rua Dr. Álvaro Leite em Vinhais – Aprovação da minuta do contrato; -----

6.4 – Centro Interpretativo do Diabo e da Morte – Pedido de aprovação de subempreiteiro. -----

7 – Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. ----

8 – Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos – Delegação da Gestão dos Biorresíduos Municipais na Resíduos do Nordeste, EIM, Sa. -----

9 – Educação – Proposta de Auxílios Económicos a Estudantes. -----

10 – Apoios: -----

10.1 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----

10.2 – Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Assunção - Vinhais; -----



10.3 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais - ACAR. -----

11 - 6.^a Alteração ao Orçamento da Despesa 5.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para informar que iria presidir a esta reunião, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha sido convocado para duas reuniões em Lisboa e não estaria presente. -----

Seguidamente informou que: -----

- Relativamente ao email dos Senhores Vereadores da Coligação onde solicitavam a presença dos responsáveis pela qualidade das águas do abastecimento doméstico, e atendendo a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não estava presente, seriam convocados para a próxima reunião, se assim o entendessem. O problema tinha sido originado por uma rotura na conduta de abastecimento de água no Bairro do Calvário, mas tinha sido resolvido pontualmente e salvaguardada a qualidade da água. -----

- Quanto ao problema do IRS, tratou-se de um lapso ao digitalizar a percentagem da taxa, o assunto tinha sido comunicado à Direção dos Serviços do IRS e o Senhor Presidente da Câmara Municipal já tinha reunido, por videoconferência, com o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, para qual a hipótese de serem aqueles serviços a efetuarem os acertos, pelo que se encontram a aguardar informações. -----

- Referiu-se ao incêndio que assolou a Zona de Lomba, designadamente a União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jumil, para deixar agradecimentos às Câmaras Municipais de Bragança, Mogadouro e Macedo de Cavaleiros pelo envio de máquinas de rastos para ajudar no combate ao incêndio, às Juntas de Freguesia da Zona de Lomba e de



Rebordelo, pela colaboração que prestaram, aos Bombeiros Voluntários e à Guarda Nacional Republicana, bem como a toda a população envolvida. -----

- Convidou os Senhores Vereadores para se associarem ao evento da inauguração do gás natural que vai ter lugar no dia trinta e um do corrente mês, pelas onze horas, onde vai estar presente o Secretário de Estado da Energia, seguindo-se depois um almoço na Hospedaria do Parque. -----

- Que, no início do próximo mês de agosto, vão abrir ao público as piscinas descobertas, tinham sido objeto de vistoria por parte da Direção Geral de Saúde que considerou estarem reunidas as necessárias condições de segurança. -----

- Por fim esclareceu que as estruturas da campanha, retiradas, e propriedade da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP” se encontravam nos armazéns municipais, onde podem ser levantadas. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, para informar que no decurso do procedimento para a eventual adjudicação da prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, o Agrupamento de Escolas D. Afonso III, tinha enviado nova listagem de alunos, o que motivou alterações a nível do caderno de encargos e conseqüentemente vão ter de anular o concurso. Atendendo aos prazos o assunto será presente à próxima reunião, para ratificar. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer o seguinte: -----

- Que era solidário com as gentes de Lomba, designadamente as da União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jumil, agradecia também aos Bombeiros e à população pelo contributo que prestaram no combate ao incêndio. -----



Disse ainda que, já tinha alertado para a questão dos fogos, mas atendendo à pandemia que atravessamos, compreende-se que este assunto tenha sido deixado para segundo plano de prioridades. -----

- Quanto à qualidade da água, tinham-lhe chegado várias queixas, tinham algumas questões técnicas para colocar pelo que solicitava que o assunto fosse agendado para a próxima reunião deste Órgão. -----

- Tinha sido abordado por diversos operadores de máquinas que o informaram não terem sido convidados para apresentar propostas para prestarem serviços para o Município, independentemente das cores políticas, devem ser convidados todos os operadores que tiverem o mesmo tipo de máquinas. Em sua opinião os concursos não estavam a ser os mais corretos. -----

- Tinham-lhe chegado algumas questões de trabalhadores municipais, relacionados com os pedidos apresentados de pré-reforma. Os mesmos tinham sido informados que o assunto estava a ser estudado a nível da CIM, não percebia o porquê, uma vez que é competência municipal. -----

Deviam decidir se é autorizada ou não a pré-reforma, e clarificar a situação. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, referindo-se à questão dos incêndios, esclareceu que a máquina de rastos do Município, tinha procedido à limpeza de caminhos e aceiros naquela freguesia, havia pouco mais de um mês. -----

Quanto à questão da água ia ser agendada. No tocante à sua qualidade ela era reconhecida quer pela entidade reguladora ERSAR como pelas análises efetuadas. -----

Relativamente aos concursos das máquinas a Lei foi cumprida e convidados os prestadores de serviços que melhores condições de trabalho oferecem ao Município. -----

No tocante à pré-reforma dos trabalhadores, desconhecia o que estava a ser tratado a nível da CIM, mas na próxima reunião o Senhor Presidente, se assim o entender, esclarecerá melhor a situação. -----



ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Artur Jorge Pereira dos Santos Marques e António Manuel Oliveira Fernandes, motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, na povoação de Rebordelo, em nome de Teresa de Jesus Correia Kuchman; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um armazém agrícola, na povoação de Rebordelo, em nome de Carlos Alberto de Sá; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos referentes ao aditamento de construção de um armazém agrícola, na povoação de Rebordelo, em nome de Vítor Elias Pimentel Cunha.

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e sete do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, que acusa os seguintes saldos:-----



Em dotações Orçamentais1.713.273,40 €

Em dotações Não Orçamentais 466.208,28 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

**6.1 – CAMINHO PORTUGUÊS DA VIA DA PRATA POR VINHAIS –
APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, MODELO DE CONVITE,
ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----**

Foram presentes, para aprovação, o caderno de encargos, o modelo de convite, e mapa de quantidades, para a prestação de serviços no âmbito da valorização do “Caminho Português da Via da Prata”. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer que, havendo incumprimento por parte do prestador de serviços, como vai ser possível aferi-lo, uma vez que não existem preços unitários, em sua opinião devia existir mais desagregação dos artigos. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos, o modelo de convite e mapa de quantidades, bem como autorizar a abertura do procedimento, por consulta prévia e designar para júri de acompanhamento do procedimento os membros Senhores: -----

Vogais efetivos: -----

- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, chefe de Equipa Multidisciplinar, que preside; ----
- Ana Maria Moás Gonçalves, Técnica Superior de Arqueologia, e -----
- Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, Técnico Superior de Desporto. -----

Vogais suplentes: -----

- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho , Coordenadora Técnica e -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais, Assistente Técnico. -----



6.2 – LOTEAMENTO – ZONA INDUSTRIAL – NORTE – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que no decorrer do procedimento do Loteamento da Zona Industrial Norte, foram solicitados esclarecimentos por um eventual concorrente interessado. -----

Relativamente a este pedido o júri do procedimento elaborou uma ata, nos termos seguintes:

“Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte, no edifício do Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento constituído pelo Eng.º Gil Pousa Nugal, Técnico Superior, que presidiu, e os vogais Eng.º Luís António Bebião Pires, Técnico Superior e Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica, designado por deliberação da Câmara Municipal datado de vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte, para se pronunciar sobre o pedido de esclarecimento, apresentado pelo interessado, **Madureira Azevedo - Sociedade de Construções, Lda.**, relativamente ao concurso público CP/2/2020 “Loteamento – Zona Industrial – Norte. -----

1 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO -----

Dentro do prazo previsto no ponto n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, o interessado apresentou através da plataforma eletrónica **acinGov** um pedido de esclarecimento, que a seguir se transcreve:-----

“ Venho por este meio pedir esclarecimento sobre: -----

No artigo 1.3, está mencionada uma camada de mistura betuminosa de desgaste de 12 cm, no entanto no desenho n.1 existem duas camadas, se assim for falta rega de colagem.-----

Nos artigos 1.5.1/1.5.2/1.5.3, qual a marca do referido lancil.-----

No artigo 1.7, está mencionado pavê idêntico ao existente, no desenho menciona pavê hexagonal. Na zona industrial existente os passeios são em pavê rectangular e mapa de Portugal.-----

Artigo 1.8 - Qual a espessura, cor e diâmetro da pedra rolada?-----

Artigo 5.4 - Que tipo de sinais são os sinais de confirmação? -----



2 – ANÁLISE

Para efeitos de pronúncia o júri submeteu o pedido apresentado para análise à autora do projeto, a qual emitiu o seguinte parecer:-----

QUESTÃO APRESENTADA	RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS																				
No artigo 1.3, está mencionada uma camada de mistura betuminosa de desgaste de 12 cm, no entanto no desenho n.1 existem duas camadas, se assim for falta rega de colagem.	<p><i>Artigo 1.3</i> – conforme peça desenhada n.º 01, considerar 6+6 (BD e MB) + (MBD) incluindo rega de colagem.</p>																				
Nos artigos 1.5.1/1.5.2/1.5.3, qual a marca do referido lancil.	<p><i>Artigo 1.5</i> – pretende-se uma solução comercial de lancis de betão pré-fabricados, considerando as dimensões relativas e características técnicas do lancil, semelhantes ou aproximadas às previstas.</p> <p>A título ilustrativo apresentam-se algumas soluções aceites, considerando-se a proposta comercial mais próxima:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Art.</th><th>Designação/ Dimensões</th><th>PRESDOURO</th><th>Flaviarte</th><th>Pavimir</th></tr></thead><tbody><tr><td>1.5.1</td><td>Lancis de betão reto- normal - 1000x300x200x170</td><td>Lancil de 20</td><td>Rectos L25-20</td><td>L6</td></tr><tr><td>1.5.2</td><td>Lancil de entrada</td><td>Rampa 20x50 e rampa Esq./Dir. 20</td><td>Rampa L9</td><td>L9</td></tr><tr><td>1.5.3</td><td>Lancis reto facetado 1000x300x150x150</td><td>Lancil de 12</td><td>Rectos L25-15</td><td>L5</td></tr></tbody></table>	Art.	Designação/ Dimensões	PRESDOURO	Flaviarte	Pavimir	1.5.1	Lancis de betão reto- normal - 1000x300x200x170	Lancil de 20	Rectos L25-20	L6	1.5.2	Lancil de entrada	Rampa 20x50 e rampa Esq./Dir. 20	Rampa L9	L9	1.5.3	Lancis reto facetado 1000x300x150x150	Lancil de 12	Rectos L25-15	L5
Art.	Designação/ Dimensões	PRESDOURO	Flaviarte	Pavimir																	
1.5.1	Lancis de betão reto- normal - 1000x300x200x170	Lancil de 20	Rectos L25-20	L6																	
1.5.2	Lancil de entrada	Rampa 20x50 e rampa Esq./Dir. 20	Rampa L9	L9																	
1.5.3	Lancis reto facetado 1000x300x150x150	Lancil de 12	Rectos L25-15	L5																	
No artigo 1.7, está mencionado pavê idêntico ao existente, no desenho menciona pavê hexagonal. Na zona industrial existente os passeios são em pavê rectangular e mapa de portugal.	<p><i>artigo 1.7</i> – Considerar pavê com forma hexagonal, como indicado na peça desenhada n.º 02, com características técnicas: espessura e qualidade semelhantes ao existente.</p>																				
Artigo 1.8 - Qual a espessura, cor e diâmetro da pedra rolada?	<p><i>artigo 1.8</i> – Pedra decorativa (mármore), cor clara (branca), com diâmetro aproximado no intervalo 3-6cm.</p>																				



Artigo 5.4 - Que tipo de sinais são os sinais de confirmação?	<i>artigo 5.4</i> – Segundo o Manual do planeamento de acessibilidades e transportes – Sinalização Rodoviárias, editado em dezembro de 2008 pela CCDRN, na pág. 34, esclarece que: “Sinais de confirmação – indicam a identificação da estrada em que estão colocados bem como os destinos e respetivas distâncias servidas direta ou indiretamente pelo itinerário” - unidades previstas deste tipo –1 unidade
---	---

Na sequência dos esclarecimentos efetuados, o júri considera não interferirem com aspetos fundamentais do procedimento, mantendo-se inalterado o valor base colocado a concurso. –

O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

Atendendo a que, a decisão será comunicada dentro do prazo estipulado para efeito de acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, mantém-se o prazo inicialmente previsto para apresentação de propostas. -----

3 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que por todos vai ser lida e assinada.”-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o conteúdo da ata anteriormente transcrita e prestar os esclarecimentos solicitados. -----

6.3 – REABILITAÇÃO DA RUA DR. ÁLVARO LEITE EM VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Reabilitação da Rua Dr. Álvaro Leite em Vinhais” a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Vertival Construções, Ld.^a -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta em causa.



6.4 – CENTRO INTERPRETATIVO DO DIABO E DA MORTE – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO. -----

Foi presente um ofício do adjudicatário da empreitada de construção do “Centro Interpretativo do Diabo e da Morte”, onde solicita autorização para entrar em obra o subempreiteiro Eletrotua, Ld.^a.-----

Encontra-se manuscrito no referido documento um parecer da fiscalização do seguinte teor:

“De acordo com a documentação apresentada propomos a V. Ex.^a a aprovação do referido subempreiteiro.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos favoráveis e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, autorizar a entrada em obra do subempreiteiro Eletrotua,Ld.^a -----

7 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO. -----

Foi presente um parecer subscrito pela Jurista Patrícia Joana Martins Canteiro, do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Exa., datado de 23 de junho de 2020, sob assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

No âmbito de uma análise minuciosa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), aprovado em Assembleia Municipal de 7 de Dezembro de 2010, e que se encontra, atualmente em vigor, verificamos que o instituto das “Compensações” está consagrado no artigo 45.º deste Regulamento. -----

Porém, este preceito legal não tem uma resposta sobre a liquidação e cobrança das compensações, não existindo qualquer referência ao método de cálculo do valor da compensação, em numerário ou em espécie, nas operações de loteamento, limitando-se a referir que o dimensionamento é realizado segundo parâmetros definidos no Plano Municipal de Ordenamento do Território. -----



Face a esta omissão, deve a Câmara Municipal deliberar uma Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a qual deve traduzir-se num método de cálculo do valor da compensação em numerário ou em espécie nas operações de loteamento, de forma a poder quantificar-se os encargos associados a essas mesmas operações, mais concretamente, com a determinação do valor da compensação e demais taxas urbanísticas a suportar pelos requerentes/loteadores. -----

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a seguinte Proposta: -----

Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Aditamento dos Artigos 45.º-A, 45.º-B e 45.º-C ao RMUE

Artigo 45.º-A

Modalidades de compensações

1 — A compensação a efetuar pelo proprietário do prédio poderá ser paga em numerário ou espécie. -----

2 — A compensação em espécie é efetuada através da cedência de parcelas de terrenos suscetíveis de serem urbanizadas ou de outros imóveis considerados de interesse pelo Município de Vinhais, integrando-se no seu domínio privado. -----

Artigo 45.º-B

Cálculo do valor da compensação em numerário nas operações de loteamento

1 — O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = [LK \times A (m^2) \times 1,30 \times V] / 24$$

em que: -----

C = valor da compensação devida ao município; -----

L = fator de localização (determinado face à área urbana do concelho de Vinhais); -----

K = coeficiente urbanístico do loteamento, de acordo com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 26.º do Código das Expropriações; -----

A = valor em metros quadrados da área não cedida; -----



V = valor médio de construção por metro quadrado, proposto anualmente até 31 de Outubro, para vigorar no ano seguinte, pela Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), sendo aprovado por Portaria do Ministério das Finanças. -----

2 — A densidade praticada nos loteamentos industriais ou de armazém é obtida de acordo com a fórmula prevista no número anterior, considerando-se para o efeito o somatório dos pisos utilizáveis, nomeadamente as áreas destinadas a escritórios. -----

3 — Os parâmetros para o cálculo das compensações encontram-se estabelecidos no quadro I da tabela anexa à proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

Artigo 45.º-C

Compensação em espécie

1 — Feita a determinação do montante total da compensação, em numerário, a pagar, se o proprietário do prédio objeto de intervenção urbanística pretendida optar por realizar esse pagamento em espécie, haverá lugar à avaliação das parcelas de terreno ou dos imóveis a ceder ao município, de acordo com as regras estabelecidas nos números seguintes. -----

2 — A avaliação é efetuada por uma comissão composta por três elementos: -----

a) Um representante da Câmara Municipal; -----

b) Um representante do proprietário do prédio; -----

c) Um técnico de engenharia ou arquitetura, a designar pelos dois membros anteriores.--

3 — Se o valor apurado nos termos do número anterior não for aceite pelo proprietário, tal decisão é resolvida, em definitivo, pelo executivo municipal. -----

4 — Caso o proprietário não se conforme com a decisão do executivo municipal, a compensação é paga em numerário. -----

5 — Sempre que se verifiquem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma: -----

a) Se o diferencial for favorável ao município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística; -----

b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo deduzido no pagamento das respetivas taxas de urbanização. -----



6 — Se o promotor da operação urbanística e a Câmara Municipal não chegarem a acordo sobre o pagamento da compensação em espécie, esta pode recusá-lo, tendo que ser efetuado o pagamento em numerário. -----

ADITAMENTO DE ANEXO:

QUADRO I

Localização	Zona (escalões de nível determinados em PDM)	Índice de utilização do solo (fator de localização – L)	Coefficiente e Ocupação do Solo (coeficiente urbanístico do loteamento – K)
Vinhais (Zona Industrial)	Nível I	1,00	0,35 0,40
Rebordelo Moimenta	Nível II	0,75	0,30
Agrochão Ervedosa Espinheiro Penhas Juntas Vilar Seco da Lomba	Nível III	0,75	0,30
Alvaredos Candedo Celas Curopos Edral Edrosa Fresulfe Mofreita Montouto Nunes			



Ousilhão Paçó Pinheiro Novo Quiraz São Jumil Santa Cruz Santalha Soeira Sobreiró de Baixo Travanca Tuizelo Vale das Fontes Vale de Janeiro Vila Boa Vila Verde Vilar de Ossos Vilar de Peregrinos	Nível IV	0,50	0,25
Outros Aglomerados	Nível V	0,50	0,25

Na eventualidade de a Câmara Municipal aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deve, posteriormente, submeter o Projeto de Regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3.º do RJUE e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da publicação em Diário da República ou da publicação oficial da entidade pública, sendo posteriormente submetido à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.” -----



O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que este assunto tinha sido presente à reunião anterior, e tinha sido retirado para ser feita a fundamentação económico-financeira. -----

Tinha sido contactado o Dr. Pedro Mota e Costa, no sentido de elaborar o referido estudo, no entanto, tinha informado que o pagamento da compensação não configura uma taxa, razão pela qual não lhe é aplicável. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos favoráveis e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – Aditamento dos art.ºs 45.º-A, 45.º-B e 45.º-C, bem como sujeitá-la, nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – PROGRAMA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS MUNICIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS – DELEGAÇÃO DA GESTÃO DOS BIORRESÍDUOS MUNICIPAIS NA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, SA. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“I. Exposição e Motivos -----

Considerando que: -----

A empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., foi constituída em 31 de outubro de 2002, ao abrigo da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, tendo iniciado a sua atividade em 1 de abril de 2003; -----



Nos termos estatutários, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., tem por objeto a gestão de serviços de interesse geral, designadamente dos serviços municipais de gestão dos resíduos urbanos na área dos municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Vila Flor, Vimioso, Vinhais e Associação de Municípios do Douro Superior (que integra os municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro; Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa); -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º e dos artigos 17.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, os serviços municipais de gestão de resíduos urbanos podem ser delegados pelos municípios em empresas integradas no respetivo setor empresarial local, através de delegação dos órgãos municipais; -----

O regime geral de organização e funcionamento das empresas intermunicipais consta atualmente da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial e das Participações Locais; -----

Considerando ainda que, -----

O Fundo Ambiental, enquanto instrumento financeiro de apoio à política ambiental do governo, abriu o “*Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos*” conforme Despacho n.º 7262/2020, de 7 de julho, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, publicado no Diário da República 2ª Série, Parte C, n.º 138, de 17 de julho, a páginas 27 e seguintes, que aqui damos por integralmente reproduzido e que por facilidade se junta em anexo (**cf. ANEXO D**);-----

O referido Despacho n.º 7262/2020 destina-se a disponibilizar aos municípios financiamento para a elaboração de um diagnóstico que conduza à definição de um Plano de Ação e de Investimento para a operacionalização da recolha seletiva de biorresíduos conducente à sua valorização, seja através da implementação de uma rede de recolha seletiva de biorresíduos, seja pela separação e reciclagem na origem através implementação da compostagem



doméstica ou comunitária, alinhados com a estratégia definida ou a definir pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos; -----

O documento com orientações estratégicas do Governo para os biorresíduos que aqui damos por integralmente reproduzido e que por facilidade se junta em anexo (**cf. ANEXO II**); ----

A 30 de maio de 2018 foi aprovada a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos, que veio a estabelecer a obrigatoriedade dos estados membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente, a fim de evitar o tratamento de resíduos que relega os recursos para os níveis mais baixos da hierarquia de gestão dos resíduos, por exemplo aterro, e permitir uma reciclagem de elevada qualidade e de impulsionar a utilização de matéria-prima secundária de qualidade.-----

Os biorresíduos representam uma grande quantidade de recursos que podem ser utilizados em novas aplicações; -----

Numa bioeconomia circular, a reciclagem dos biorresíduos é uma estratégia crucial para otimizar o uso de biomassa existente, através, por um lado, dos processos eficientes de compostagem que produzem o composto que enriquece os solos com nutrientes e atua como um repositório de carbono e por outro, a digestão anaeróbia que pode ser utilizada para a produção de energia, sendo por isso crucial a transição para uma recolha seletiva de biorresíduos, pois só desta forma será conseguida a recuperação dos produtos que resultam do seu tratamento; -----

Considerando, por fim, que: -----

A separação e reciclagem na origem e a recolha seletiva de biorresíduos são responsabilidades dos municípios, a quem compete definir as regras de gestão segundo critérios de custo e eficiência, cabendo-lhes ainda avaliar as vantagens e desvantagens dos modelos de gestão direta ou delegada; -----

É importante a realização de estudos para avaliar as melhores soluções e assegurar a racionalidade dos investimentos a realizar; -----



A Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.) desenvolveu e publicou em 2019 um Estudo prévio sobre a implementação da recolha seletiva em Portugal Continental incidindo em especial sobre o fluxo dos biorresíduos (disponível em <https://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=84&sub2ref=933&sub3ref=1591>), que identifica o potencial de recolha de biorresíduos para as diferentes áreas geográficas e importando, por isso, considerar esse documento na elaboração de futuros estudos sobre esta matéria; -----

Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 25 de julho, e no quadro 4 do n.º 6 do Despacho n.º 6559/2020, de 16 de junho, que alterou o Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, foi aprovado o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2020, e que o citado Despacho n.º 7262/2020 determina que: «1 - *É criado um programa de apoio à elaboração de estudos municipais para o desenvolvimento de sistemas de recolha de biorresíduos com uma dotação global de 1 400 000€ (um milhão e quatrocentos mil euros); 2 - A gestão do incentivo referido no número anterior compete à Entidade Gestora do Fundo Ambiental, da Secretaria-Geral do Ambiente, de acordo com o Regulamento publicado em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante*»; --- Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios do ambiente e salubridade, podendo os executivos municipais definir as formas de colaboração em programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central. -----

II Proposta -----

Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal que delibere, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

- 1. Delegar, nos termos legalmente aplicáveis, na empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., pessoa coletiva número 505.542.331, com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela, a responsabilidade pela Elaboração do Estudo Municipal para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos. -----**



2. **Delegar ainda na Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., sem prejuízo da celebração de contrato de gestão delegada, a responsabilidade pela gestão de biorresíduos deste município, conforme estipulado na legislação, reconhecendo que a entidade beneficiária se encontra legalmente habilitada a desenvolver esta atividade e apresenta competência técnica para a realização do Estudo. -----**

3. **A presente delegação implica o reconhecimento que os respetivos resultados vinculam o município no planeamento ao nível nacional sobre esta matéria e ainda que os resultados do estudo sejam usados para fins de planeamento e alocação de financiamento para projetos neste âmbito, incluindo os previstos para o próximo quadro comunitário de apoio.”-----**

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta anteriormente transcrita e delegar na Empresa Resíduos do Nordeste, EIM, Sa., a responsabilidade pela Elaboração do Estudo Municipal para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos e pela recolha e gestão de biorresíduos, bem como reconhecer que os respetivos resultados vinculam o Município no planeamento ao nível nacional sobre esta matéria e ainda que os resultados sejam usados para fins de planeamento e alocação de financiamento para projetos deste âmbito, incluindo os previstos para o próximo quadro comunitário de apoio. -----

9 – EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES. --

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Considerando o papel preponderante que os municípios detêm nas questões educativas e atendendo às dificuldades económicas e aos poucos recursos com que a maior parte das famílias se deparam, é importante que estes desenvolvam medidas que potenciem a criação de condições favoráveis para o sucesso educativo das crianças, diminuindo os encargos familiares com a aquisição de cadernos de atividades. -----



Uma vez que o Ministério da Educação oferece os manuais escolares a todos os alunos, esta medida poder-se-á traduzir no pagamento dos cadernos de atividades, a todos os alunos, de todos os ciclos, que frequentam os estabelecimentos de ensino, deste concelho assim como do Bloco Pedagógico de Inglês para as AEC referentes ao 1º e 2º ano de escolaridade. -----

- Atendendo a que se prevê que no próximo ano letivo o número de alunos, a frequentar todos os ciclos de ensino, que necessitam de cadernos de atividades seja de, aproximadamente, 470 e que o custo dos respetivos cadernos possa rondar aos 25.000 € ---

- Atendendo a que é uma competência da Câmara Municipal a atribuição de auxílios económicos a estudantes, no domínio da ação social escolar, ao nível do 1º ciclo; -----

Proponho à Câmara Municipal que delibere, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no sentido de, no próximo ano letivo, serem fornecidos os referidos blocos pedagógicos de Inglês e os cadernos de atividades a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho de Vinhais.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e autorizar, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam fornecidos os blocos pedagógicos de inglês e os cadernos de atividades a todos os alunos que frequentem os estabelecimentos de ensino do Concelho de Vinhais, cuja despesa poderá rondar os vinte e cinco mil euros (25.000,00 €). -----

10 – APOIOS: -----

10.1 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, do seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex.ª., as obras de requalificação e restauro da igreja de Vilar de Peregrinos tiveram início há cerca de seis meses e com o desenrolar dos trabalhos



foram postos a descoberto alguns problemas estruturais e de conservação de áreas que não foram contempladas na avaliação inicial e por conseguinte, não foram incluídas no orçamento que deu origem à proposta de execução que está a ser concretizada. -----

Como o orçamento previsto para a obra não permite suportar os custos das intervenções suplementares que se mostram necessárias para que a requalificação do interior da igreja fique minimamente resolvido, solicitamos a V. Ex.^a, que nos conceda um apoio financeiro suplementar ao que estava inicialmente previsto, a fim de podermos realizar as intervenções que se encontram discriminadas no orçamento anexo, apresentado pelo empreiteiro, tendo um custo de 6.890,00 €+ IVA. -----

A Junta de Freguesia tem estado a apoiar, na medida que lhe é possível, esta obra, suportando os encargos de algumas partes da mesma, mas devido às conhecidas dificuldades financeiras desta Autarquia, o apoio que podemos despender será muito pequeno, por isso solicitamos a V. Ex.^a, que a Câmara Municipal nos conceda mais esta ajuda na medida que for financeiramente possível.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder um apoio financeiro, do valor de seis mil oitocentos e noventa euros (6.890,00 €), destinado ao pagamento das referidas obras.

10.2 – FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – VINHAIS. -----

Foi presente uma carta da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Assunção de Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

“Eu, Luís Manuel Teixeira Morais, na qualidade de representante da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Assunção, venho, por este meio, solicitar participação financeira no valor de 30.000 € para as obras que estão a ser realizadas na Igreja de Nossa Senhora da Encarnação (antiga Igreja do Seminário). -----

Em anterior ofício dirigido a Vossa Excelência era já solicitada participação financeira num valor inferior, todavia, no decorrer das obras de retificação do telhado e beirais,



verificou-se que era urgente e inadiável consolidar toda a estrutura do telhado. Caso esta operação não fosse realizada, toda a obra de retificação seria completamente inútil e de nada adiantaria os gastos realizados. -----

Ao mesmo tempo, atendendo que os andaimes já se encontra erguidos, seria útil e necessário aproveitá-los para a compor duas das paredes que apresentam danos que, não sendo velados, danificarão a estrutura do imóvel. -----

Reitero que estas obras visam preservar um património religioso que enriquece a Vila, pois insere-se na sua malha urbana, e que contam com a cooperação e aprovação da Diocese de Bragança-Miranda.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder um apoio financeiro do montante de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), destinado ao pagamento das obras na Igreja de Nossa Senhora da Encarnação em Vinhais. -----

10.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS - ACAR. -----

Solicitou, por escrito, a Associação Cultural, Assistencial e Recreativas dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais – ACAR, a concessão de um apoio financeiro do valor de seis mil euros (6.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas originadas com o apoio logístico concedido, durante o período do estado de emergência provocado pela pandemia COVID-19. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos favoráveis e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, conceder ao abrigo da alínea p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder um apoio financeiro do montante de seis mil euros (6.000,000 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----



11 - 6.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 5.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a 6.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de quarenta mil euros (40.000,00 €) e a 5.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de trinta mil euros (30.000,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----